



LEI Nº 457 DE 26 DE JANEIRO DE 2016
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2016 DE 02 DE JANEIRO DE 2016)

PUBLICADO NA 07ª EDIÇÃO Nº 147
LOCAL DE COSTUME
26/01/2016
Jaír Neri dos Santos Filho
Secretário do Depart. de
Administração
Poderia 09/01/2016

"Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE, por Anulação Total de Dotações orçamentárias, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 456 de 28/12/2015.

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$140.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 10.000,00

Total Geral do Crédito Especial ... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O Crédito Especial decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Total de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

01.031.0001.2064 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Total de Anulação...: 150.000,00

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Janeiro de 2016.


Raílda de Fatima Alves
Prefeita Municipal



Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso